## **ANÚNCIO DE INÍCIO**

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

### D365 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 46.450.551/0001-58

no valor total de até

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

# O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE MAIO DE 2023, SOB O N° CVM/SRE/AUT/FDC/SEC/2023/004.

O BANCO DAYCOVAL S.A., instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.552, expedido em 05 de dezembro de 2019, como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador"), na qualidade de administrador do D365 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o 46.450.551/0001-58 e regido pela Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme em vigor ("Fundo"), o DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.793, 6º Andar, Cerqueira César, CEP 01.311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 8.056, expedido em 02 de dezembro de 2004, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor"), e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.235, CEP 04.543-11, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), COMUNICAM, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de até 200.000 (duzentas mil) cotas integrantes da 1ª (primeira) série de cotas seniores da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("Emissão" e "Cotas", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, o montante total de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na data de emissão das Cotas, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Oferta").

#### **CRONOGRAMA DA OFERTA**

	Evento (2)	Data (1)
1	Registro da Oferta na CVM	18/05/2023
2	Data de divulgação deste Anúncio de Início	18/05/2023
3	Início do período de distribuição e integralização das Cotas	19/05/2023
4	Data máxima para encerramento do período de distribuição e integralização das Cotas	13/11/2023
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	13/11/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Administrador e do Gestor, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Cotas podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão do D365 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos no "Instrumento Particular de Segunda Alteração do Regulamento do D365 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios", celebrado em 08 de maio de 2023, que aprovou o regulamento do Fundo, a Emissão e a realização da Oferta.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, O ADMINISTRADOR E/OU O GESTOR, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AINDA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR E/OU DO GESTOR E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR E/OU DO GESTOR OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 18 de maio de 2023.





Administrador



Gestor

